

Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ Nº 06.554.802/0001-20



CONTRATO Nº 01.1203/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AMARANTE E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - Pi, inscrito no CNPJ nº 06.554.802/0001-20, situado na Praça Quincas Castro, 15, Centro, neste ato por seu representante legal, Diego Lamartine Soares Teixeira, inscrito no C.P.F sob o nº 844.634.733-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.977.611, expedida pela SSP PI

CONTRATADA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 16.750.320/0001-07, com sede na AV DOUTOR AQUILES WALL FERRAZ, 5124 LOJA 01, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato por Marco Aurélio Alencar Trigo, RG 227.989-4 SSP PI, CPF: 013.131.703-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme o Pregão nº 001/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 001/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Nº 013/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
 - II efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
 - III fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro:
- IV demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento convocatório, termo de referência e com a sua proposta;
- II fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 001/2019;
- III responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou accompanhamento pelo CONTRATANTE;



Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

IV- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

- V utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - VII fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;
- VIII demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 31 de dezembro de 2019, ou ao término do serviço total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FPM/RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/FMS/FMAS/COFINANCIAMENTO/QSE/FME/FUNDEB de Amarante-PI

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ R\$324.759,60 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

Item	Produtos	Unid.	Quant. Registrada	VENCEDOR	Quant. Contratada	VIr. Unit.	Vir. Total
1 -	Agenda diária clássica na cor preta.	Unid.	120	DIMAX DISTRIBUIDORA	60	22,80	R\$1.368,00
2	Álcool caixa com 12x1000ml.	Сх	90	DIMAX DISTRIBUIDORA	45	81,00	R\$3.645,00
3	Alcool gel 500ml.	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	7,20	R\$1.080,00
4	Alfinete cabeça niquelado n°. 24.		250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	7,00	R\$875,00
5	Almofada para carimbo n°. 03 na cor azul.	Unid.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	7,20	R\$1.440,00
6	Apagador para quadro branco plastico	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	6,12	R\$918,00
7	Apagador para quadro de giz em madeira.	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	5,76	R\$864,00
8	Apontador de lápis com depósito grande	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	1,14	R\$171,00
9	Apontador simples sem deposito.	Unid.	500	DIMAX DISTRIBUIDORA	250	0,51	R\$127,50
10	Arquivo morto em papel 36x25x14cm.	Unid.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	6,60	R\$1.320,00
11	Arquivo morto em plástico polionda	Unid.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	9,00	R\$1.800,00
12	Balão nº 6,5 cores variadas pacote com	Pct.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	7,80	R\$1.560,00

Jun J



426

	50 unidades. Ind. Brasileira.		200				gr) - 5
13	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	Unid.	80	DIMAX DISTRIBUIDORA	40	48,00	R\$1.920,00
14	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	Rolo	80	DIMAX DISTRIBUIDORA	40	8,40	R\$336,00
15	Barbante de nylon rolo.	Rolo	80	DIMAX DISTRIBUIDORA	40	7,80	R\$312,00
16	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pacote com 4 bloco.	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	4,20	R\$630,00
17	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	4,74	R\$711,00
18	Borracha duas cores caixa 40ud.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	23,40	R\$2.340,00
19	Borracha ponteira pacote com 50ud.	Pt	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	10,80	R\$2.160,00
20	Caderno 10x1 capa duar espiral 200fls.	Und	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	15,60	R\$3.120,00
21	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	10,20	R\$2.040,00
22	Caderno 12x1 flex espiral 144fls.	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	11,40	R\$2.280,00
23	Caderno 6x1 flex espiral 72fls.	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	7,20	R\$1.440,00
24	Caderno 8x1 flex espiral 96fls.	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	8,40	R\$1.680,00
25	Caderno de caligrafia brochura com 40fls	Unid	450	DIMAX DISTRIBUIDORA	225	2,82	R\$634,50
26	Caderno desenho grande espiral 48fl.	Unid	450	DIMAX DISTRIBUIDORA	225	3,18	R\$715,50
27	Caderno desenho pequeno espiral 48fl.	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	2,55	R\$510,00
28	Caderno pequeno 48fls brochura	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	2,34	R\$468,00
29	Caderno pequeno 96fls brochura 1/4.	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	2,88	R\$576,00
30	Caderno 12x1, capa dura, esperial, com 240fls	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	16,80	R\$2.520,00
31	Calculadora com 12digitos	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	15,60	R\$1.560,00
32	Caneta esferográfica com 50 ud azul furo	Сх	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	24,00	R\$3.600,00

33 13 14 15 15 15 15 15 15 15	Caneta esferográfica com 50 ud preta furo lateral, sextavada, transparente Caneta esferográfica com 50 ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente Caneta para escrita em cd	Сх	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	24,00	R\$3.600,00
34 ff ft tt 35 G	com 50 ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente Caneta para escrita	Сх	300				1,40,000,00
36 r 36 r 5 37 r 5 38 38 39 0			000	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	24,00	R\$3.600,00
36 rr r r r r r r r r r r r r r r r r r		Unid.	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	3,78	R\$378,00
37 t t 38 39 6	Caneta para transparência / retroprojetor, secagem rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira	Unid.	90	DIMAX DISTRIBUIDORA	45	3,84	R\$172,80
38 (3	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	Pct	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	21,60	R\$756,00
39 (Carbono filme A4 azul/preto caixa 100fl.	Сх	40	DIMAX DISTRIBUIDORA	20	43,20	R\$864,0
	Cartolina diversas cores	Pct	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	46,20	R\$4.620,0
	Clipe 1/0 caixa com 100un.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,52	R\$252,0
41 .	Clipe 2/0 caixa com 100un.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,70	R\$270,0
42	Clipe 3/0 caixa com 50un.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,79	R\$279,0
43	Clipe 4/0 caixa com 50und.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,85	R\$285,0
44	Clipe 6/0 caixa com 25un.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,94	R\$294,0
45	Clipe 8/0 caixa com 25un.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	3,18	R\$318,0
46	Cola silicone grosso.	Und	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	1,11	R\$166,5
41	Cola bastao 8g.	Unid	360	DIMAX DISTRIBUIDORA	180	1,44	R\$259,2
48	Cola branca 500 gr.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	10,80	R\$1.620,0
49	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas. Ind. Brasileira	Unid.	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	17,40	R\$1.305,0
50	Cola branca de 90g.	Unid	360	DIMAX DISTRIBUIDORA	180	2,52	R\$453,6
51	Cola colorida com 4cores de 25g.	Сх	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	7,20	R\$1.080,0
52	Cola em silicone fina.	Unid.	450	DIMAX	005	0,54	D#404 f
53 54	Cola elli silicone iliia. Cola glitter 25g com	Orliu.	700	DISTRIBUIDORA DIMAX	225		R\$121,5



426

Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ № 06.554.802/0001-20

	gramas. Ind. Brasileira		<u> </u>	DISTRIBUIDORA			a c [±] ,
55	Cola para isopor 90g	Unid.	350	DIMAX DISTRIBUIDORA	175	3,24	R\$567,0
56	Colchete n° 15 caixa com 72 ud.	Сх	120	DIMAX DISTRIBUIDORA	60	10,20	R\$612,0
57	Compasso escolar plástico	Unid	90	DIMAX DISTRIBUIDORA	45	5,40	R\$243,0
58	Corretivo líquido caixa com 12 und.	Сх	80	DIMAX DISTRIBUIDORA	40	12,60	R\$504,0
59	Crachá com clips remov 7x10 cento.	Pct	40	DIMAX DISTRIBUIDORA	20	42,00	R\$840,0
60	Diário de classe 14 folhas	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	4,50	R\$675,0
61	Envelope 18x24 com 250 und	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	36,00	R\$1.260,0
62	Envelope 24x34 com 500 und	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	81,00	R\$2.835,0
63	Envelope 26x36 com 250 und	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	72,00	R\$2.520,0
64	Envelope 31x41 com 250 und	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	87,00	R\$3.045,0
65	Envelope 370x450 com 250und	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	102,00	R\$3.570,0
66	Envelope carta 114x162 caixa 1000un	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	27,00	R\$945,0
67	Envelope convite 162x225 cores variadas	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	31,20	R\$1.092,0
68	Envelope oficio 114x229 caixa 1000und.	Сх	70	DIMAX DISTRIBUIDORA	35	18,00	R\$630,0
69	Espiral tamanho variado	Pct	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	15,00	R\$750,0
70	Estilete estreito 09 mm.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	1,08	R\$135,0
71	Estilete largo 18 mm.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	1,50	R\$187,5
72	Etiqueta A4 com 100fls	Cx.	30	DIMAX DISTRIBUIDORA	15	24,60	R\$369,0
73	Eva cores 42x60 pacote com 10fl.	Pct	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	19,20	R\$3.840,0
74	Extrator de grampo simples	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	1,38	R\$207,0
75	Fita 12 mm x 40m transparente.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	1,95	R\$292,5
76	Fita 38 mm x 50m gomada	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	8,40	R\$1.680,0
77	Fita 45mmx50m papel Kraft.	Rolo	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	10,80	R\$2.160,0
78	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	Rolo	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	6,00	R\$900,0
79	Fita 50mmx50m Crepada Kraft	RI	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	10,80	R\$1.620,0
80	Fita 50mmx50m Transparente	RI	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	5,40	R\$810,00

and we



81	Giz branco com 40 caixa	Сх	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	54,00	R\$2.700,00
82	Giz colorido com 40 caixa	Сх	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	78,00	R\$3.900,00
83	Giz de cera, caixa com 06 cores	Pct	350	DIMAX DISTRIBUIDORA	175	1,32	R\$231,00
84	Giz de cera, caixa com 12 cores pequena	Сх	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	1,56	R\$234,00
85	Gizão de cera, caixa com 12 cores.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,40	R\$240,00
86	Grampeador capacidade 25fl.	Unid	120	DIMAX DISTRIBUIDORA	60	16,80	R\$1.008,00
87	Grampeador grande 100 folhas.	Unid.	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	72,00	R\$3.600,00
88	Grampeador médio 40 folhas.	Unid.	90	DIMAX DISTRIBUIDORA	45	39,00	R\$1.755,00
89	Grampeador tapeceiro 106.	Unid	80	DIMAX DISTRIBUIDORA	40	42,00	R\$1.680,00
90	Grampo para grampeador 106/6 com 1000 und.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	6,00	R\$600,00
91	Grampo para grampeador 23/10 com 1.000 unid.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	5,40	R\$540,00
92	Grampo para grampeador 23/13 com 1000 und.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	7,20	R\$720,00
93	Grampo para grampeador 23/6 com 1000 und.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	4,80	R\$480,00
94	Grampo para grampeador 26/6 com 1000und	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,76	R\$276,00
95	Grampo para grampeador 26/6 com 5000und	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	4,20	R\$420,00
96	Grampo plástico grande estendido com 50und.	Pct	90	DIMAX DISTRIBUIDORA	45	10,80	R\$486,00
97	Isopor placa de 10 mm.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	3,90	R\$487,50
98	Isopor placa de 15 mm.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	3,54	R\$442,50
99	Isopor placa de 20 mm.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	3,72	R\$465,00
100	Lápis de cor grande 12 cores.	Сх	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	4,74	R\$948,00
101	Lápis de cor grande 24 cores.	Сх	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	7,80	R\$1.170,00
102	Lápis grafite nº. 02 comum caixa com 144 und.	Сх	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	28,80	R\$4.320,00
103	Lapiseira grafite 07mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono,	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	4,20	R\$525,00



427

	dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.						
104	Lapiseira 0,9 mm.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	4,98	R\$747,00
105	Liga de elastico n.º 18, pacote com 1kg.	Pct	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	20,40	R\$1.020,00
106	Ligas nº 18 super amarelo com 25g, (caixa com 50 unidade).	Cx.	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	3,60	R\$180,00
107	Livro atas sem margem 100 fls.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	7,80	R\$975,00
108	Livro atas sem margem 200 fls.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	10,80	R\$1.350,00
109	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho oficio, com 100 folhas.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	8,40	R\$1.260,00
110	Livro protocolo cor off 100fls.	Unid	250	DIMAX DISTRIBUIDORA	125	7,20	R\$900,00
111	Marca texto diversas cores.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	2,58	R\$387,00
112	Marcador para quadro branco nacional	Unid.	500	DIMAX DISTRIBUIDORA	250	6,00	R\$1.500,00
113	Marcador permanente nas cores: azul, preto, vermelho	Unid.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	3,54	R\$708,00
114	Massa de modelar, caixa com 12 cores.	Unid.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	2,40	R\$480,00
115	Molha dedo	Unid.	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,76	R\$276,00
116	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	Resma	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	30,00	R\$2.250,00
117	Papel A4, medindo 210x297, resma com 500 folhas	Resma	5000	DIMAX DISTRIBUIDORA	2500	24,50	R\$61.250,00
118	Papel almaco com pauta 400 folhas.	Resma	40	DIMAX DISTRIBUIDORA	20	19,20	R\$384,00
119	Papel almaco sem pauta 400 folhas.	Resma	40	DIMAX DISTRIBUIDORA	20	18,00	R\$360,00
120	Papel camurça, diversas cores com 20fl.	Pct	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	17,40	R\$1.740,00
121	Papel cartão especial pacote com 20fl.	Pct	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	16,80	R\$1.680,00
122	Papel casca de ovo A4, 180g, com 50 folhas.	Pct	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	16,20	R\$1.215,00
123	Papel celofane,	Pct	200	DIMAX	100	25,20	R\$2.520,00



		diversas cores com 50fl.	-		DISTRIBUIDORA			
	124	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms pct com 20fls.	Pct	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	19,20	R\$960,00
	125	Papel couche 180gr 210x297 pct com 100fl.	Pct	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	17,40	R\$1.305,00
	126	Papel crepon 0 48x2mts pacote com 10fls.	Pct	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	15,00	R\$1.125,00
	127	Papel de seda pacote com 100 folhas.	Pct	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	11,40	R\$855,00
1002	128	Papel laminado, diversas cores com 40fl.	Resma	160	DIMAX DISTRIBUIDORA	80	22,80	R\$1.824,00
	129	Papel linho A4 180g diversas cores para certificado	Сх	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	17,40	R\$870,00
	130	Papel madeira 66x96 com 100fls.	Pct	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	41,40	R\$4.140,00
y maky.	131	Papel micro ondulado pacote com 10fls.	Сх	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	21,60	R\$1.620,00
	132	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma com 500 folhas	Resma	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	16,20	R\$1.620,00
	133	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	Pct	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	9,60	R\$1.440,00
	134	Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	Pct	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	8,40	R\$1.260,00
	135	Pasta aba ½ oficio transparente.	Unid	350	DIMAX DISTRIBUIDORA	175	2,34	R\$409,50
	136	Pasta aba oficio transparente.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	2,88	R\$432,00
Co o	137	Pasta Az lombo largo	Unid.	350	DIMAX DISTRIBUIDORA	175	7,80	R\$1.365,00
	138	Pasta Az oficio lombo estreito	Unid	320	DIMAX DISTRIBUIDORA	160	7,80	R\$1.248,00
	139	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão).	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	2,61	R\$522,00





Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

140	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de	Unid	100	DIMAX		8,40	
1	espessura media, capa pvc, tamanho oficio	Office	100	DISTRIBUIDORA	50	0,10	R\$420,00
141	Pasta classificador duplo com grampo plastico 290gr	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,88	R\$288,00
142	Pasta classificador pvc com grampo trilho	Ud	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,52	R\$252,00
143	Pasta com grampo trilho de papelão plástificado.	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,34	R\$234,00
144	Pasta em "L" oficio PVC.	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	1,98	R\$198,00
145	Pasta em "L" A4 PVC.	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	2,28	R\$228,00
146	Pasta pvc transparente 2 cm.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	2,52	R\$378,00
147	Pasta pvc transparente 4 cm.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	3,24	R\$486,00
148	Pasta pvc transparente 6 cm.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	4,14	R\$621,00
149	Pasta sanfonada, em pvc com 12 divisões tamanho oficio.	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	19,20	R\$960,00
150	Pasta sanfonada, em pvc com 31 divisões tamanho oficio.	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	28,20	R\$1.410,00
151	Pasta sanfonada, em pvc com 31 divisões tamanho promissória.	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	19,20	R\$960,00
152	Pasta suspensa marmorizada.	Unid	600	DIMAX DISTRIBUIDORA	300	2,70	R\$810,00
153	Percevejo caixa com 100 und.	Сх	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	3,60	R\$360,00
154	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	14,40	R\$1.440,00
155	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m.	Unid	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	93,00	R\$6.975,00
156	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3.	Unid	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	85,20	R\$6.390,00
157	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 12	Und.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	2,58	R\$387,00
158	Pincer de pelo Redondo Escolar nº 16	Und.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	3,54	R\$531,00

a Just



Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ N° 06.554.802/0001-20

159	Pincel de pelo Redondo Escolar n°. 10.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	1,92	R\$288,00
160	Pincel Hidrocor Fino – Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água – estojo com 06 unidades. Ind. Brasileira	Estj.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	4,80	R\$720,00
161	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira	Estj.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	6,60	R\$990,00
162	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	Estj.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	7,80	R\$1.170,00
163	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	Estj.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	10,80	R\$1.620,00
164	Pistola de cola quente grande.	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	17,40	R\$870,00
165	Pistola de cola quente pequena	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	12,60	R\$630,00
166	Porta durex 12x40 (grande).	Unid	50	DIMAX DISTRIBUIDORA	25	14,40	R\$360,00
167	Porta lápis 3 lugares.	Unid	50	DIMAX DISTRIBUIDORA	25	8,40	R\$210,00
168	Prancheta ½ Oficio Duratex Prendedor de Metal	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	4,80	R\$480,00
169	Prancheta Oficio Duratex Prendedor de Metal	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	6,60	R\$660,00
170	Prancheta tamanho oficio acrilico diversas cores.	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	9,00	R\$900,00
171	Quadro aviso simples 80x100 aluminio.	Unid	80	DIMAX DISTRIBUIDORA	40	95,00	R\$3.800,00
172	Quadro branco de acrílico alumínio 120x150.	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	108,00	R\$5.400,00
173	Quadro branco de acrílico alumínio	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	168,00	R\$8.400,00

when the



429 8852ho

Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ N° 06.554.802/0001-20

	120x200.				UPja	U-29501	
174	Quadro branco de acrílico alumínio 120x300.	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	213,00	R\$10.650,00
175	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120.	Und	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	101,40	R\$5.070,00
176	Quadro cortiça 120x150 alumínio.	Unid	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	150,00	R\$7.500,00
177	Quadro feltro 120x150 alumínio	Und.	100	DIMAX DISTRIBUIDORA	50	174,00	R\$8.700,00
178	Régua plástica transparente 30cm.	Unid	500	DIMAX DISTRIBUIDORA	250	1,32	R\$330,00
179	Régua plástica transparente 50cm.	Unid	500	DIMAX DISTRIBUIDORA	250	1,74	R\$435,00
180	Tabuada do estudando simples.	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	0,96	R\$144,00
181	Tecido TNT.	Mt	3700	DIMAX DISTRIBUIDORA	1850	1,56	R\$2.886,00
182	Tesoura de picotar	Unid.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	10,20	R\$2.040,00
183	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Unid.	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	11,40	R\$2.280,00
184	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.	Unid	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	1,74	R\$348,00
185	Tinta guache, caixa com 6 cores.	cxa	400	DIMAX DISTRIBUIDORA	200	3,84	R\$768,00
186	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco com 37ml - cores variadas. Ind. Brasileira	Und.	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	3,36	R\$336,00
187	Tinta para carimbo azul preta 42ml.	Und	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	6,00	R\$900,00
188	Tinta para marcado para quadro de acrílico 20ML	Unid	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	8,40	R\$1.260,00
189	Tinta para pincel marcador permanente diversas cores 40ML	Ud	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	6,00	R\$900,00
190	Tinta para tecido diversas cores 37ml.	Unid.	300	DIMAX DISTRIBUIDORA	150	2,88	R\$432,00
191	Toalha de rosto.	Unid	200	DIMAX DISTRIBUIDORA	100	7,80	R\$780,00
192	Transferidor escolar plástico tamanho 12cm, com 360°. Ind. Brasileira	Und.	150	DIMAX DISTRIBUIDORA	75	4,80	R\$360,00

Novement of



Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entreques, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

South M



430 18beller

Praça Quincas Castro, 15 – Centro CNPJ № 06.554.802/0001-20

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Amarante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Amarante (PI), 12 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

CONTRATANTE

OGUEIRA & ALENCAR LTDA ME

CONTRATADA